



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 60/2024, DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominado **Contratante** e do outro lado na qualidade de **Contratada** a empresa **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 475, Sala 210, Bairro dos Estados, João Pessoa- PB, registrada no CNPJ nº 09.117.897/0001-02, neste ato representada por Ozana Ligia Lima Silva de Lima, portadora do RG nº 2073332 2º Via SSP/PB e CPF 031.762.014-27, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem efetuar **Termo Aditivo ao contrato nº 60/2024**, de prestação do serviço de substituição de parte do piso do plenário de madeira por concreto, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução do serviço no Prédio da Casa Sede da Assembleia Legislativa da Paraíba, decorrente da Dispensa de Licitação nº 97/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no **Processo Administrativo nº 3075/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quinta (do valor contratual) do contrato nº 60/2024, com respaldo legal no Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato nº 60/2024 passa a ser R\$ 25.710,65 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), com base no valor adicional de R\$ 3.762,57 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 17,14% (dezessete vírgula quatorze por cento) do valor contratado, em virtude da adequação dos quantitativos dos serviços executados e a executar, e inclusão de novos serviços não contemplados nas planilhas originais, conforme justificativa técnica e planilhas orçamentárias e de composição de custos constantes deste Processo Administrativo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01101.01122.5046. 4194, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 60/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2024.12.03 13:57:02 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIZ HENRIQUE LIMA CERQUEIRA
Data: 03/12/2024 14:07:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Acordo 358.184.06
32451/55A.00